

## APROVAÇÃO DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

### PARECER JURÍDICO

#### RELATÓRIO

Em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consulta-me a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Minduri – MG, se a minuta do instrumento convocatório relativo ao **Processo de Licitação nº 002/2017**, na modalidade **Carta Convite**, que o governo municipal de Minduri – MG pretende instaurar para a: *Aquisição de Pneus novos para atendimento de toda a Frota de veículos pesados e leves da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, compreendendo: Veículos da Educação, Saúde, Conselho Tutelar e Operações no exercício de 2017*, conforme relação em anexo, conforme descrição dos itens licitados neste Edital, relacionados no Formulário de Proposta referente a **Carta Convite 002/2017**, parte integrante do edital, está em condições de ser aprovada.

O Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG, acompanhou a Minuta a ser examinada do respectivo **Processo Licitatório nº 002/2017**.

Lido e examinado os autos passo a opinar.

#### FUNDAMENTOS

O objeto da Licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame no inciso II, alínea “a” do artigo 23 da Lei 8.666/93, isto é, definem como Modalidade para a Licitação a **CARTA CONVITE**. Está portanto, correta a modalidade escolhida.

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências do art 40, caput e incisos, da Lei das Licitações, estando correto o tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para julgamento, considerando o objeto em Licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria. No caso em estudo, por se tratar de Convite, foi simplificada a documentação conforme previsto no § 1º do art 32 do Estatuto das licitações sendo no entanto necessária a apresentação das Certidões do INSS e FGTS, obrigatórias por Leis específicas.



Como instrumento contratual está definido o Contrato e a Ordem de Compra perfeitamente autorizada pelo art 62, "caput" da lei já citada.

Dessa maneira o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da Lei 8.666/93.

## CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório do **Processo Licitatório nº 002/2017**, mereceu a minha aprovação, razão pela qual coloco a chancela deste serviço em todas as páginas do documento examinado.

Lembramos que, conforme previsto no inciso IV do artigo 21 da Lei 8.666/93, o prazo mínimo de 05 (CINCO) dias entre a divulgação do instrumento convocatório e o recebimento das propostas deverá ser respeitado, considerando-se a modalidade e o tipo de Licitação adotados.

Para finalizar alertamos que o certame deverá merecer a divulgação prevista no art 22 § 3º, por se tratar de Licitação na Modalidade de Convite.

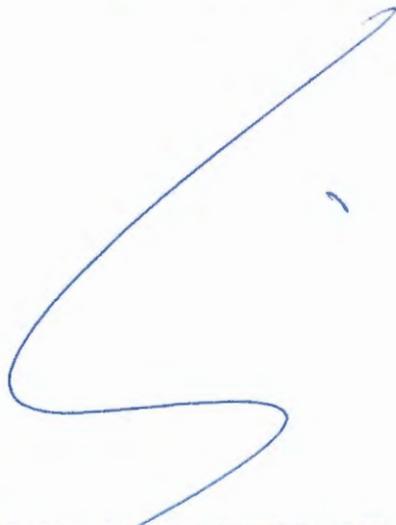
Este é o meu parecer.

**Minduri – MG de 05 de Janeiro de 2017**



**Adv. Rodrigo Ematné Gadbén**

**Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG  
OAB MG 105711**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2017**

**REFERÊNCIA**

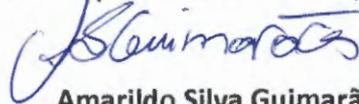
**CARTA CONVITE Nº. 002/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2017**

Pelo presente instrumento de licitação, ficam convocados todos os interessados do ramo pertinente em participar deste certame de preços para: **Aquisição de Pneus novos para atendimento de toda frota de veículos pesados e leves da Prefeitura Municipal de Minduri-MG compreendendo: Veículos da Educação, Saúde, Conselho Tutelar e Operações, no exercício de 2017 conforme relação em Anexo, conforme descrição dos Itens licitados neste Edital, relacionados no Formulário de Proposta referente à Carta Convite 002/2017.**

O Convite será encerrado às **13:45 horas do dia 11.01.2017**, mediante a verificação dos documentos e abertura dos envelopes das propostas que será as **14:00 horas** recebidos dos licitantes pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri/MG, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri-MG, sito à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo nesta cidade de Minduri-MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento.

Município de Minduri - MG, 05 de janeiro de 2017.



**Amarildo Silva Guimarães**

**Presidente da Comissão Permanente Licitação de Minduri – MG**



Tiago

**REGULAMENTO DE LICITAÇÃO**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Prezados Senhores,

1. Esta empresa fica convocada a participar da presente Carta Convite, devendo, para tanto, proceder da seguinte forma:

a) Preencher o formulário em anexo, discriminando os preços solicitados;

b) Devolver o formulário de proposta preenchido no Setor de Licitação desta Prefeitura, até às **13:45 horas do dia 11 de janeiro de 2.017**, em envelope indevassável e lacrado, subscrito com o nome da empresa e mais os seguintes dizeres: "**Carta Convite nº. 002/2017 e Processo Licitatório nº 002/2017 e Abertura das Propostas será às 14:00 horas na sede Prefeitura Municipal de Minduri/MG**".

2. Cópia do edital deste convite está sendo afixada no local de costume desta Municipalidade (Mural da Prefeitura) e será publicado também em Jornal Regional de Grande circulação, a fim de que qualquer interessado, cadastrado na correspondente especialidade, manifeste seu interesse com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas e da documentação, conforme artigo 22, § 3º, da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

3. O formulário anexo poderá ser substituído por proposta datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo da proponente, desde que constem da mesma todos os elementos solicitados por esta Carta Convite, contendo, ainda, a data e a assinatura do responsável pela empresa.

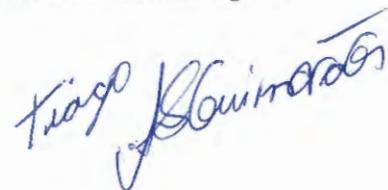
**4. O julgamento será realizado tomando como critério a qualidade do material e menor preço cotado por item da proposta apresentada.**

5. Será declarada vencedora a proposta, desde que atendidas as demais condições exigidas neste edital.

6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente excessivos, irrisórios, simbólicos ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, não sendo considerada a oferta de qualquer vantagem não prevista neste ato de convocação.

7. As propostas serão abertas em sessão pública a ser realizada às **14:00 horas do dia 11/01/2017**, tendo como local a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Minduri/MG.

8. A presente licitação é regida pela Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo que a apresentação da proposta implica na declaração do proponente de que conhece os seus termos, estando sujeito às sanções administrativas, civis e penais, na hipótese de inadimplência ou transgressões das normas legais.



9. Estando o objeto da licitação baseado em projetos básicos e memoriais descritivos, os mesmos serão fornecidos aos interessados e farão parte integrante do edital de convocação.

10. Na hipótese de serviços, serão os mesmos prestados nos locais indicados neste convite, correndo por conta e risco do contratado os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11. Os bens adquiridos por esta licitação serão colocados por conta e risco do fornecedor, no almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Penha, nº. 93, nesta cidade de Minduri/MG, ocasião em que serão conferidos. Quaisquer divergências entre os bens entregues e as especificações deste convite, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. Os recebimentos provisórios e definitivos obedecerão à forma disposta na Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

13. No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação far-se-á mediante sorteio em público, nos termos do § 2º. do artigo 45 da Lei 8.666/93.

14. Os recursos cabíveis obedecerão os prazos fixados pelo artigo 109 da Lei 8.666/93.

15. Os pagamentos serão efetuados no prazo estabelecido no presente convite, mediante exibição da respectiva documentação fiscal e previdenciária e, se for o caso, de relatórios dos serviços executados.

16. A documentação previdenciária a ser exigida quando do pagamento pela Prefeitura refere-se à apresentação de cópia autenticada da guia de recolhimento quitada de que trata § 4º. do artigo 31 da Lei 8.212/91, com a redação da Lei nº. 9.032/95.

17. Os pagamentos efetuados em excedimento respectiva ordem cronológica de suas exigibilidades serão atualizados pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

18. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Minduri/MG prestará as informações havidas como necessárias pelos proponentes.

19. Integra este convite, independentemente de transcrição anexo I, Anexo II, formulário padronizado de proposta.

Município de Minduri - MG, em 05 de janeiro de 2017.

**Amarildo Silva Guimarães**  
Presidente da Comissão Permanente Licitação de Minduri - MG



**ANEXO I DA CARTA CONVITE Nº. 002/2017**

**1 – DO OBJETO**

O Objeto do presente Convite é a **Aquisição de Pneus novos para atendimento de toda frota de veículos pesados e leves da Prefeitura Municipal de Minduri-MG compreendendo: Veículos da Educação, Saúde, Conselho Tutelar e Operações, no exercício de 2017 conforme relação em Anexa, conforme descrição dos itens licitados neste Edital, relacionados no Formulário de Proposta referente à Carta Convite 002/2017 e de acordo com as necessidades de consumo da Prefeitura Municipal de Minduri-MG.**

**01 - Pneus Novos**

**Obs: Todos Produtos deverão ser cotados de 1ª Linha em Qualidade**

Item	Quant.	Un	Produto
01	08	Un	Pneus Novos 175 x 70 x 13 – 1ª Linha Qualidade
02	44	Un	Pneus Novos 175 x 70 x 14 - 1ª Linha Qualidade
03	16	Un	Pneus Novos 185 x 65 x 14 – 1ª Linha Qualidade
04	12	Un	Pneus Novos 185 x 65 x 15 - 1ª Linha Qualidade
05	02	Un	Pneus Novos 185 x 100 x 14 - 1ª Linha Qualidade
06	06	Un	Pneus Novos 215 x 75 x R17,5 - 1ª Linha Qualidade
07	06	Un	Pneus Navos 7,5 x 16 - 1ª Linha Qualidade
08	05	Un	Pneus Novos 1.400 x 24 - 1ª Linha Qualidade
09	01	Un	Pneus Novos 17,5 x 24 - 1ª Linha Qualidade
10	02	Un	Pneus Novos 12,5 x 80 x 18 - 1ª Linha Qualidade
11	02	Un	Pneus Novos 19,5 x 24 - 1ª Linha Qualidade
12	04	Un	Pneus Novos 275 x 80 x R22,5 - 1ª Linha Qualidade
13	06	Un	Pneus Novos 900 x 20 - 1ª Linha Qualidade
14	03	Un	Pneus Novos 1000 x 20 - 1ª Linha Qualidade

**2 – DA DOCUMENTAÇÃO:**

O proponente deverá apresentar em envelopes de documentação e propostas separados e lacrados, contendo em sua face externa **“DOCUMENTAÇÃO”**, os seguintes documentos:

- Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- Certidão Negativa de Débito - CND - para com o INSS;
- Contrato Social e suas alterações;
- Cartão de CNPJ;
- Certidão de Débitos Trabalhista;
- Registro na Junta Comercial.

Todos Documentos devidamente no Prazo de Validade

**3 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / PAGAMENTO**

Conforme Anexo II e da Ordem de Compra de Fornecimento.

Minduri – MG, 05 de janeiro de 2017.

**Amarildo Silva Guimarães**  
Presidente da Comissão Permanente Licitação de Minduri – MG




**FORMULÁRIO DE PROPOSTA**

CARTA CONVITE Nº 002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017

Abertura dos Envelopes de Documentação e das Propostas será no dia 11.01.2017 às 14:00 horas.

**Aquisição de Pneus Novos**

**Observação Importante:**

**\* As Propostas de Pneus deverão manter a qualidade do Produto e serem Homologados pelos Fabricantes.**

O procedimento licitatório obedecerá às determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e às condições e cláusulas desta Carta Convite, sendo certo que a adesão de V. Sa., implica no conhecimento e na aceitação da Legislação vigente sobre as licitações públicas.

**Objeto: Aquisição de Pneus novos para atendimento de toda frota de veículos pesados e leves da Prefeitura Municipal de Minduri-MG compreendendo: Veículos da Educação, Saúde, Conselho Tutelar e Operações, no exercício de 2017 conforme relação em Anexo, conforme descrição dos Itens licitados neste Edital, relacionados no Formulário de Proposta referente à Carta Convite 002/2017 e de acordo com as necessidades de consumo da Prefeitura Municipal de Minduri-MG.**

**Dotações Orçamentárias 2017**

Secretaria Municipal de Educação Estimado - Valor R\$ 14.000,00

**Tipo de Produto: Pneus Novos Dotação Orçamentária : 2.03.05.12.122.002.2.0034-339030;2.03.01.12.361.003.2.0022-339030 e 2.03.02.12.361.003.2.0026-339030**

Secretaria Municipal de Operações Estimado - Valor R\$ 41.000,00

**Tipo de Produto: Pneus Novos Dotação Orçamentária : 2.05.01.15.122.002.2.0046-339030;2.05.01.15.451.009.2.0047-339030;2.05.02.17.512.007.2.0055-339030 e 2.05.03.26.782.005.2.0058-339030**

Secretaria Municipal de Saúde Estimado - Valor R\$ 22.000,00

**Tipo de Produto: Pneus Novos Dotação Orçamentária : 2.04.01.10.301.004.2.0036.339030;2.04.03.10.305.004.2.0041-339030 e 2.04.01.10.301.004.2.0035-339030**

Secretaria do Conselho Tutelar Estimado - Valor - R\$ 2.400,00

**Tipo de Produto: Pneus Novos Dotação Orçamentária : 2.07.01.08.243.011.2.0066-339030**

\*\*\*\*\*  
**Obs importante: Todos os Pneus Novos constantes desta Planilha de Propostas deverão ser cotados de primeira linha em qualidade e garantia do produto a ser fornecido pelo licitante vencedor da proposta, conforme exigências constantes neste Edital de Licitação:**



**LICITANTE CONVIDADO**

Nome/ Razão Social:

Endereço:

Nº. :

Bairro:

Cidade:

Cep. :

CNPJ/ CPF:

Fone: ( )

Email da Empresa:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	08	Un	Pneus Novos 175 x 70 x 13 - 1ª Linha Qualidade		
02	44	Un	Pneus Novos 175 x 70 x 14 - 1ª Linha Qualidade		
03	16	Un	Pneus Novos 185 x 65 x 14 - 1ª Linha Qualidade		
04	12	Un	Pneus Novos 185 x 65 x 15 - 1ª Linha Qualidade		
05	02	Un	Pneus Novos 185 x 100 x 14 - 1ª Linha Qualidade		
06	06	Un	Pneus Novos 215 x 75 x R17,5 - 1ª Linha Qualidade		
07	06	Un	Pneus Novos 7,5 x 16 - 1ª Linha Qualidade		
08	05	Un	Pneus Novos 1.400 x 24 - 1ª Linha Qualidade		
09	01	Un	Pneus Novos 17,5 x 24 - 1ª Linha Qualidade		
10	02	Un	Pneus Novos 12,5 x 80 x 18 - 1ª Linha Qualidade		
11	02	Un	Pneus Novos 19,5 x 24 - 1ª Linha Qualidade		
12	04	Un	Pneus Novos 275 x 80 x R22,5 - 1ª Linha Qualidade		
13	06	Un	Pneus Novos 900 x 20 - 1ª Linha Qualidade		
14	03	Un	Pneus Novos 1000 x 20 - 1ª Linha Qualidade		
<b>TOTAL GERAL DAS PROPOSTAS</b>					<b>R\$-</b>

Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ Dias.

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

Data da Proposta \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

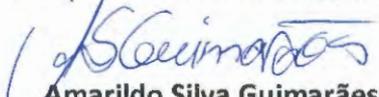
Carimbo e Assinatura da Empresa





**Ata de cancelamento do Edital da Carta Convite nº 002/2017 , instaurada de 05/01/2017, destinada a Aquisição de Pneus novos para atendimento de toda frota de veículos pesados e leves da Prefeitura Municipal de Minduri-MG compreendendo: Veículos da Educação, Saúde, Operações e Conselho Tutelar, conforme planilhas com a relação em anexo, de acordo com as necessidades de consumo da Prefeitura Municipal de Minduri em 2017, conforme planilha em anexo que é parte integrante desta Carta Convite nº 002/2017 .**

Aos onze ( 11 ) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezessete ( 2017 ) às quatorze ( 14:00 ) horas, na Sala de Reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG , sita a Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri , Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. José Ronaldo da Silva de conformidade com a Portaria 656/2017 de 02 de janeiro de 2.017 sob a presidência do Sr. Amarildo Silva Guimarães e dos membros Sr. Tiago de Oliveira dos Reis e a Sra. Janne de Oliveira Silva , para a devida abertura, habilitação, julgamento e classificação da melhor proposta para a **Aquisição de Pneus novos para atendimento de toda frota de veículos pesados e leves da Prefeitura Municipal de Minduri-MG compreendendo: Veículos da Educação, Saúde, Operações e Conselho Tutelar, conforme planilhas com a relação em anexo, de acordo com as necessidades de consumo da Prefeitura Municipal de Minduri em 2017, conforme planilha em anexo que é parte integrante desta Carta Convite nº 002/2017** instaurada de 05 de novembro de 2017. Foram convidadas todas as empresas do ramo pertinente e interessadas através de publicação do Edital com afixação no Mural desta Municipalidade e foi publicado também em Jornal Regional de grande circulação para as que empresas participem deste certame , no dia , local e hora marcada para a abertura dos envelopes de documentação e de propostas, verificou constar que retirou o edital e compareceu para a participação no certame somente a seguinte empresa , sendo ela: **Andreia Aparecida de Oliveira ME** , sita a Rua Joaquim Cassimiro de Almeida , nº 109 , Bairro Centro , da cidade de Maria da Fé/MG , inscrita no CNPJ nº 15.413.146/0001-36 ,desta forma fica assim constatado a impossibilidade do prosseguimento do presente convite, contrariando assim o disposto do parágrafo 7º do artigo 22 da Lei 8.666/93 , com suas alterações posteriores, decidindo ainda a Comissão de Licitação deste Município de Minduri - MG pela repetição do convite que ocorrerá oportunamente. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, do que, para constar, foi lavrada a presente ATA, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri - MG.



**Amarildo Silva Guimarães**  
Presidente da CPL



**Tiago de Oliveira dos Reis**  
Membro da CPL



**Janne de Oliveira Silva**  
Membro da CPL



**Município de Minduri**  
www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



Extrato de Publicação de Edital nº 002/2017  
Tipo Menor Preço Por Item

Referência

Carta Convite nº. 002/2017  
Processo Licitatório nº. 002/2017

A Comissão de Licitação do Município de Minduri-MG, no uso de suas atribuições legais, torna-se público que fará realizar a licitação na modalidade Carta Convite e ficam convocados e convidados todos os interessados no ramo pertinente em participar deste certame de preços para: Aquisição de Pneus novos para atendimento de toda frota de veículos pesados e leves da Prefeitura Municipal de Minduri-MG compreendendo: Veículos da Educação, Saúde, Conselho Tutelar e Operações no exercício de 2017, conforme relação em Anexo, conforme descrição dos Itens constantes neste Edital, relacionados no Formulário de Proposta referente à Carta Convite 002/2017, sendo que o fornecimento dos itens licitados serão de acordo com as necessidades de consumo da Prefeitura Municipal de Minduri-MG.

O Convite será encerrado às 13:45 horas do dia 11/01/2017, prazo máximo para o recebimento dos envelopes de documentos e das propostas das licitantes interessadas em participar deste certame e a abertura dos envelopes acontecerá às 14:00 horas do mesmo dia, na sala de Reuniões desta municipalidade que será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri/MG, a abertura dos envelopes acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Minduri-MG, sito à Rua Penha, nº. 99 - Bairro Vila Vassalo nesta cidade de Minduri-MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados ou que desejam participar do certame, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento, maiores informações entrar em contato pelo Tel. 035 3326 1219 de segunda a sexta feira, no horário de 8:00 as 12:00 e 13:00 as 16:00 hs junto a Comissão de Licitação deste Município.

Município de Minduri - MG, 05 de janeiro de 2017.

Amarildo Silva Guimarães  
Presidente da Comissão Permanente Licitação de Minduri - MG

PUBLICADO NO JORNAL DA PREFEITURA

MINDURI, 05/01/2017

CONFERE COM ORIGINAL



# Jornal Panorama

42 anos

Não se preserva a memória de um povo sem o registro de sua história.

Editora: Karla Danitza Velásquez Maciel



ora: Dora Levenhagen Ferreira

05 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO DIÁRIA - Nº 1409



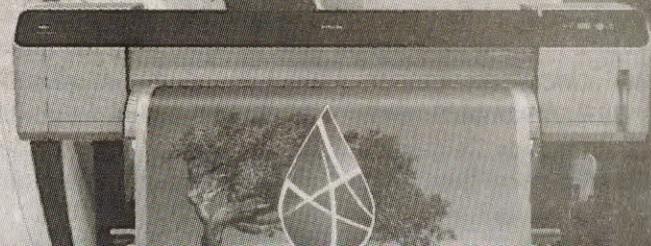
SOLEDADE DE MINAS

## EM ANIVERSÁRIO DE 78 ANOS, SOLEDADE DE MINAS HOMENAGEIA CIDADÃOS BENEMÉRITOS



## Alpha Screen DIGITAL

*Além das opções em Sign & Silk,  
agora comunicação visual,  
impressões em lona, banner's,  
adesivos, Front-light e back-light,  
tecidos, papel, outdoors, pvc,  
acrílicos, envelopamento de veículos  
e outros.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

**Extrato de Publicação de Edital nº 002/2017 Tipo Menor Preço Por Item Referência Carta Convite nº. 002/2017 Processo Licitatório nº. 002/2017**

A Comissão de Licitação do Município de Minduri-MG, no uso de suas atribuições legais, torna-se público que fará realizar a licitação na modalidade Carta Convite e ficam convocados e convidados todos os interessados no ramo pertinente em participar deste certame de preços para: Aquisição de Pneus novos para atendimento de toda frota de veículos pesados e leves da Prefeitura Municipal de Minduri-MG compreendendo: Veículos da Educação, Saúde, Conselho Tutelar e Operações no exercício de 2017, conforme relação em Anexo, conforme descrição dos Itens constantes neste Edital, relacionados no Formulário de Proposta referente à Carta Convite 002/2017, sendo que o fornecimento dos itens licitados serão de acordo com as necessidades de consumo da Prefeitura Municipal de Minduri-MG.

O Convite será encerrado às 13:45 horas do dia 11/01/2017, prazo máximo para o recebimento dos envelopes de documentos e das propostas das licitantes interessadas em participar deste certame e a abertura dos envelopes acontecerá às 14:00 horas do mesmo dia, na sala de Reuniões desta municipalidade que será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri/MG, a abertura dos envelopes acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Minduri-MG, sito à Rua Penha, nº. 99 - Bairro Vila Vassalo nesta cidade de Minduri-MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados ou que desejam participar do certame, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo

Comissão de Licitação deste Município.

Município de Minduri - MG,  
05 de janeiro de 2.017.  
Amarildo Silva Guimarães  
- Presidente da Comissão  
Permanente Licitação de  
Minduri - MG

**Extrato de Publicação de Edital de Licitação nº 003/2017**

**Tipo Menor Preço por cada 1 Km Rodado**

**Edital nº 003/2017 - Processo Licitatório nº 003/2017**

Tomada de Preços nº 001/2017

Data da Abertura dos Envelopes de Documentação e Propostas será no dia 30/01/2017

Horário da abertura dos Envelopes: 14:00 Horas

O Município de Minduri, Estado de Minas Gerais, doravante denominada ÓRGÃO LICITANTE, juntamente com a Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 656/2017, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento de todos os interessados no ramo pertinente, que fará realizar a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, o julgamento e classificação será do tipo Menor Preço por Item oferecido por cada 1 Km rodado em estrada de terra, nos termos do disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1505/2017.

1 - Do recebimento/abertura - O recebimento e a abertura dos Envelopes contendo a Documentação e as Propostas será realizada em Sessão Pública, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Minduri / MG, sito a Rua Penha, nº 99 - Bairro Vila Vassalo - Cep. 37.447-000 - Município de Minduri - MG as 14:00 horas do dia 30/01/2017 e será recebida pela Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica do Município de Minduri - MG.

2 - Do Objeto - Este Procedimento Licitatório visa a Contratação de empresa especializada de Prestação

de alunos de cada linha licitada, com Motorista Capacitado e Habilitado para o Transporte de Alunos do Perímetro da Zona Rural do Município de Minduri - MG, tendo como percurso a Fazenda Serrote, Fazenda Boa Vista; Fazenda Araucária; Fazenda São Miguel e Fazenda da Serra, sendo: Alunos do Ensino Fundamental, no exercício de 2017, o valor será pago a empresa vencedora, por quilômetro rodado e de acordo com o Relatório mensal enviado para a Tesouraria desta municipalidade, emitido e aprovado pela Diretoria ou Secretária responsável da Escola Municipal Durval Souza Furtado, e em atendimento ao Setor de Educação do Município de Minduri - MG.

3 - Do Edital - Eventuais interessados em participar deste certame e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 72 horas antes abertura das propostas, o Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no endereço acima já mencionado, sem nenhuma despesa ao participante interessado e deverão ser retirados junto a Comissão de Licitação do Município de Minduri - MG, para obter esclarecimentos gerais sobre este Edital, ligar para o telefone (35) 3326 1219, no horário das 12:00 às 18:00 horas, de 2ª a 6ª feira - Setor de Licitações.

Minduri - MG, 05 de Janeiro de 2017

Amarildo Silva Guimarães  
- Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação de  
Minduri - MG

Janne de Oliveira Silva -  
Membro  
Tiago de Oliveira dos Reis -  
Membro

**Extrato de Publicação de Edital de Dispensa de Licitação**

A Prefeitura Municipal de Minduri-MG através do seu Assessor Jurídico, Prefeito Municipal e Comissão de Licitação de Minduri-MG, torna-se público que

no Município de Minduri-MG, com base no Artigo 17, Parágrafo 4º, que tem a seguinte redação: § 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado (Redação dada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994) e c/c com o Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Licitatório nº 005/2017 e Dispensa de Licitação nº 002/2017.

Minduri-MG, 05 de Janeiro de 2017.

Amarildo Silva Guimarães -  
Presidente da Comissão de  
Licitação de Minduri - MG  
Jose Ronaldo da Silva -  
Prefeito Municipal de Minduri  
- MG

**Extrato de Publicação de Edital de Dispensa de Licitação**

A Prefeitura Municipal de Minduri-MG através do seu Assessor Jurídico, Prefeito Municipal e Comissão de Licitação de Minduri-MG, torna-se público que fará realizar o Processo na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo seu objeto é a Doação de Imóvel com encargos para empresas no Município de Minduri-MG, com base no Artigo 17, Parágrafo 4º, que tem a seguinte redação: § 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado (Redação dada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994) e c/c com o Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Licitatório nº 004/2017 e Dispensa de Licitação nº 001/2017.

Minduri-MG, 05 de Janeiro de 2017.